



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.566/2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, INDICA FONTES DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), com a seguinte denominação:

05.02.16.482.0077.2.039 – PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA (META 05.09)
3.3.90.36.99 – Outros ServiçosR\$ 1.500,00

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, redução decorrente da seguinte Dotação Orçamentária no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais):

05.02.16.482.0077.2.039 – PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA (META 05.09)
3.3.90.37.99 – Outras Locações de Mão de Obra.....R\$ 1.500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração